



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.436 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a aquisição de um equipamento usado consistente em uma máquina de terra-planagem (trator de esteira), contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020810 – ADM. E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 17 452 0202 235800000 – Aquisição de Máquina de Terra-planagem – Trator de Esteira

Ficha a criar – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente
R\$84.000,00

– Recursos de TDAs (Títulos de Dívida Agrária) negociados e resgatados.

Total: R\$ 84.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de:

Superávit financeiro

Total: R\$ 84.000,00

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº. 1.401/2017, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021, nº 1.433/2018, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº.1.435/2018 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 08 de janeiro de 2019.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal